

DA VIGÉSIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO – CACS-FUNDEB

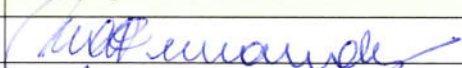




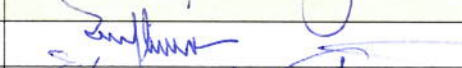
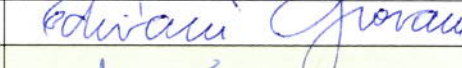

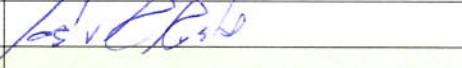
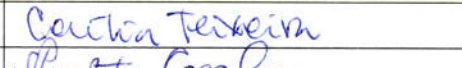
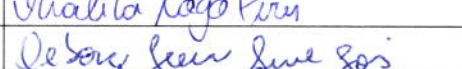
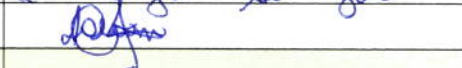
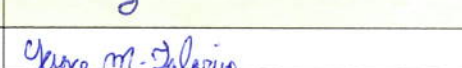
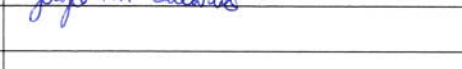
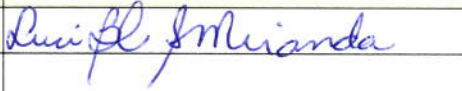
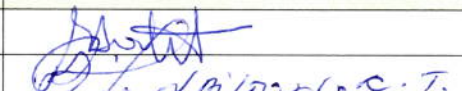
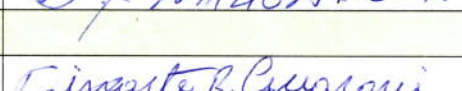
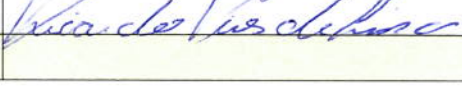
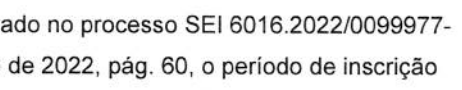
Ao décimo quarto dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três, com início às catorze horas, realizou-se no Auditório da SME na Rua Diogo de Faria, 1247 – Vila Clementino, a Vigésima Primeira Sessão Ordinária do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação – FUNDEB, reestruturado pela Lei municipal nº Lei 14.276/2021 sob a coordenação da representante da Secretaria a senhora Ana Beatriz Bizzarro Terra. Inicialmente a representante Ana Beatriz Terra deu boas vindas aos presentes, fez uma breve explicação sobre a cerimônia de posse e os trabalhos do dia e orientou quanto ao preenchimento do formulário com dados pessoais para o cadastramento no portal do FNDE e declaração de que não incorre em impedimento para integrar o Conselho. A cerimônia de posse, contou com a presença da senhora Secretária Executiva Malde Vilas Bôas, que fez um pronunciamento destacando a importância do CACS-FUNDEB, dando as boas vindas, agradecendo a presença e desejando a todos um ótimo trabalho, além de colocar a Secretaria como parceira para apoiar os Conselheiros nos que for preciso. Na sequência, foram empossados os conselheiros designados pela Portaria SGM nº 10, de 20 de janeiro de 2023. São eles: I – Poder Executivo Secretaria Municipal de Educação: Titular: Maria Amélia Kuhlmann Fernandes, RF 914.916.3 – Suplente: André Machado Sanches, RF 732.270.4 - Suplente: José Roberto de Campos Lima, RF 728.538.8 II – Professores das Unidades Educacionais de Educação Básica: Titular: Valéria de Jesus Silva, RF 779.491.6 - Suplente: Aline Pimentel de Sales, RF 743.784.6. III – Diretores das Unidades Educacionais de Educação Básica: Titular: Emilio Celso de Oliveira, RF 612.939.1 - Suplente: Edivani Giovanetti, RF 500.175.7 IV – Servidores Técnico-Administrativos das Unidades Educacionais de Educação Básica: Titular: Lidia Rodrigues Santos, RF 729.910.9 - Suplente: José Corsino

da Costa, RF 697.371.0. V – Pais/ Responsáveis de Alunos Matriculados nas Unidades Educacionais de Educação Básica: Titular: Cecília Donha Teixeira, RG 50.163.293-1 - Titular: Thalita Cogo Pires, RG 25.241.122-5 - Suplente: Débora Greice dos Santos Góis, RG 40.633. 372-5 - Suplente: Tatiane Vieira da Silva, RG 29.921.184-8. VI – Alunos Matriculados nas Unidades Educacionais de Educação Básica: Titular: Yago Martins Talarico, RG 59.897.225-0. VII – Conselho Municipal de Educação: Titular: Luci Batista Costa Soares de Miranda, RG 16.947.361-1. VIII – Conselho Tutelar do Município de São Paulo: Titular: Noeme Silva Batista, RG 29.913.477-5 - Suplente: Nailton Ramos Barbosa, RG 19.724.220-0. IX – Escolas Indígenas: Titular: Dinarte Benites Guarani, RG 21.506.876-2 Suplente: Ricardo Pires de Lima, RG 47.548.206-2. Os Conselheiros designados que não compareceram hoje, a exemplo da Mayra Regina Vidal que justificou ausência por motivo de férias, poderão tomar posse durante as próximas reuniões ordinárias do Conselho. Foi esclarecido que o processo eleitoral das organizações da sociedade civil foi tratado no processo SEI 6016.2022/0099977- 2 e, segundo o Comunicado publicado no DOC de 1º dezembro de 2022, pág. 60, o período de inscrição encerrou sem que houvesse interessados. O mandato dos Conselheiros será de quatro anos, no período de 2023 a 2026. Após a posse seguiu-se com a ordem do dia: **I - Apresentação dos conselheiros** – a senhora Ana Beatriz Bizarro Terra solicitou que cada novo conselheiro se apresentasse para que todos os membros deste novo conselho se conhecessem. Concluída as apresentações seguiu-se com o item seguinte. **II - Apresentação sobre o Fundeb** - A senhora Ana Beatriz Bizarro Terra apresentou um PowerPoint onde mostrou de forma didática e abrangente os principais pontos do Fundeb, a saber: a composição, as atribuições e as características do conselho; o que é o Fundeb; o financiamento da educação; a política de Fundos e Atividades suplementares; o Fundeb como mecanismo distribuidor de recursos, os impostos que formam a cesta do Fundeb, os alunos considerados na distribuição dos recursos, as complementações União - o VAAF (valor aluno ano final), o VAAT (valor aluno ano total) e o VAAR (valor aluno ano resultado); resumo da receita; utilização dos recursos;

acompanhamento da prestação de contas; perguntas-chave para a prestação de contas; uma síntese das realizações no mandato 2021-2022, apresentação da Legislação de regulamenta o Fundeb, apresentação da página do CACS-Fundeb e o link de acesso; [https://educacao.sme.prefeitura.sp.gov.br/conselho-de-acompanhamento-e-controle-social - do fundeb](https://educacao.sme.prefeitura.sp.gov.br/conselho-de-acompanhamento-e-controle-social-do-fundeb). Mostrou uma sugestão para definição do calendário 2023 e ensinou como consultar um processo SEI e o link de acesso: <http://processos.prefeitura.sp.gov.br/Forms/consultarProcessos.aspx> . A seguir deu-se início à reunião ordinária propriamente dita, foram escolhidos como Presidente *ad hoc* a senhora Ana Beatriz Bizarro Terra e como Secretária *ad hoc* a senhora Laudina de Andrade Salomão, para que se seguisse com o item **III - Eleição de presidente, vice-presidente, 1º secretário e 2º secretário do Conselho**. Foi declarado aberto o momento para candidaturas aos referidos cargos. Inscreveram-se os conselheiros para presidente os conselheiros Emílio Celso de Oliveira e Lídia Rodrigues Santos, para Vice-presidente não houve interessados. Para 1ª e 2ª Secretárias Maria Amelia K. Fernandes e José Roberto de Campos Lima. A votação ocorreu de forma aberta e todos os conselheiros declararam seus votos. Ao final foram eleitos, por aclamação, para presidente o Conselheiro Emílio Celso de Oliveira e para vice-presidente a Conselheira Lídia Rodrigues Santos e para 1ª. secretária foi eleita a Conselheira Maria Amélia K. Fernandes e para 2º secretário José Roberto de Campos Lima. Passou-se, então, ao item **IV - Definição do calendário de reuniões ordinárias** - a representante Ana Beatriz Bizarro Terra esclareceu que de acordo com a Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, a periodicidade mínima das reuniões é trimestral. Na lei municipal a periodicidade indicada é, no mínimo, bimestral. Todavia, sugere que, no presente ano, as reuniões sejam mensais, pois há necessidade de formação dos Conselheiros. Após discussões, o Colegiado decidiu que as reuniões seriam sempre na segunda segunda-feira do mês às 9h30'. Assim o calendário de reuniões ordinárias para 2023 ficou estabelecido conforme segue: 14 de fevereiro - reunião de posse, apresentação e escolha do presidente, do vice, da 1ª secretária e da 2ª secretária; 24 de fevereiro – prestação de contas anual de

2022; 13 de março - reunião de formação; 10 de abril - prestação de contas do 1º bimestre, 08 de maio - censo escolar; 12 de junho - prestação de contas do 2º bimestre; 03 de julho - formação e apresentação do relatório de atividades do 1º semestre; 14 de agosto - prestação de contas do 3º bimestre de 2023; 11 de setembro - outros programas; 09 de outubro - prestação de contas do 4º bimestre; 13 de novembro – palestra com assunto a definir; 11 de dezembro prestação de contas do 5º bimestre e relatório de atividades do 2º semestre; 19 de fevereiro de 2024 - prestação de contas anual. A representante Ana Beatriz Bizzarro Terra lembrou a todos que as próximas reuniões podem ser realizadas de forma virtual, pela Plataforma Teams; informou também: que foi criado grupo de WhatsApp para tratar exclusivamente de assuntos do CACS-FUNDEB, sugerindo que os Conselheiros definam algumas regras para sua utilização; que no mês de março e abril, às quintas-feiras, com início em 23/03 e término em 13/04, será oferecida formação aos Conselheiros pela Escola de Contas do TCM, de forma virtual; que as informações para inscrição serão encaminhadas em breve; que pelo Regimento Interno do Conselho, o Presidente poderá emitir Declaração de Comparecimento aos interessados, sendo que, nos termos da Lei nº 17.555/2021 será considerada dia de efetivo exercício dos representantes de professores, diretores e servidores das escolas públicas em atividade no Conselho. Nada mais havendo a ser tratado o Presidente eleito agradeceu a presença de todos, desejou boa sorte à nova equipe e deu por encerrada esta sessão, cuja ata eu, Laudina de Andrade Salomão, lavrei e o comprovante de participação segue na lista de presença em anexo.

Lista de Presença – Reunião de Posse – 14 de fevereiro – 2023

| Poder Executivo | | Presença |
|--|--------------------------------------|--|
| Tit. | Maria Amelia Kuhlmann Fernandes |  |
| Tit. | Mayra Regina Vidal | |
| Supl | André Machado Sanches |  |
| Supl | José Roberto De Campos Lira, |  |
| Professores da Educação Básica | | |
| Tit. | Valéria De Jesus Silva |  |
| Supl | Aline Pimentel De Sales |  |
| Diretores da Educação Básica | | |
| Tit. | Emilio Celso De Oliveira |  |
| Supl | Edivani Giovanetti |  |
| Servidores Técnico-Administrativos | | |
| Tit. | Lidia Rodrigues Santos |  |
| Supl | José Corsino da Costa |  |
| Pais/ Responsáveis de Alunos | | |
| Tit. | Cecília Donha Teixeira |  |
| Tit. | Thalita Cogo Pires |  |
| Supl | Débora Greice dos Santos Góis |  |
| Supl | Tatiane Vieira Da Silva |  |
| Alunos da Educação Básica | | |
| Tit. | Yago Martins Talarico |  |
| Tit. | Miguel Henrique dos Santos | |
| Supl | Laura Moreira Neris | |
| Supl | Ubirajara Alves Leal | |
| Conselho Municipal de Educação | | |
| Tit. | Luci Batista Costa Soares De Miranda |  |
| Supl | Alexsandro do Nascimento Santos | |
| Conselho Tutelar | | |
| Tit. | Noeme Silva Batista |  |
| Supl | Nailton Ramos Barbosa |  |
| Escolas Indígenas | | |
| Tit. | Dinarte Benides Guarani |  |
| Supl | Ricardo Pires de Lima |  |
| Organizações da Sociedade Civil | | |
| <p>O processo eleitoral das organizações da sociedade civil foi tratado no processo SEI 6016.2022/0099977-2 e, segundo o Comunicado publicado no DOC de 1º dezembro de 2022, pág. 60, o período de inscrição encerrou sem que houvesse interessados.</p> | | |

NOVO FUNDEB

Fundo de Manutenção e Desenvolvimento
da Educação Básica e de Valorização dos
Profissionais da Educação

De acordo com a Emenda Constitucional nº 108/20 e
com a Lei Federal nº 14.113/20

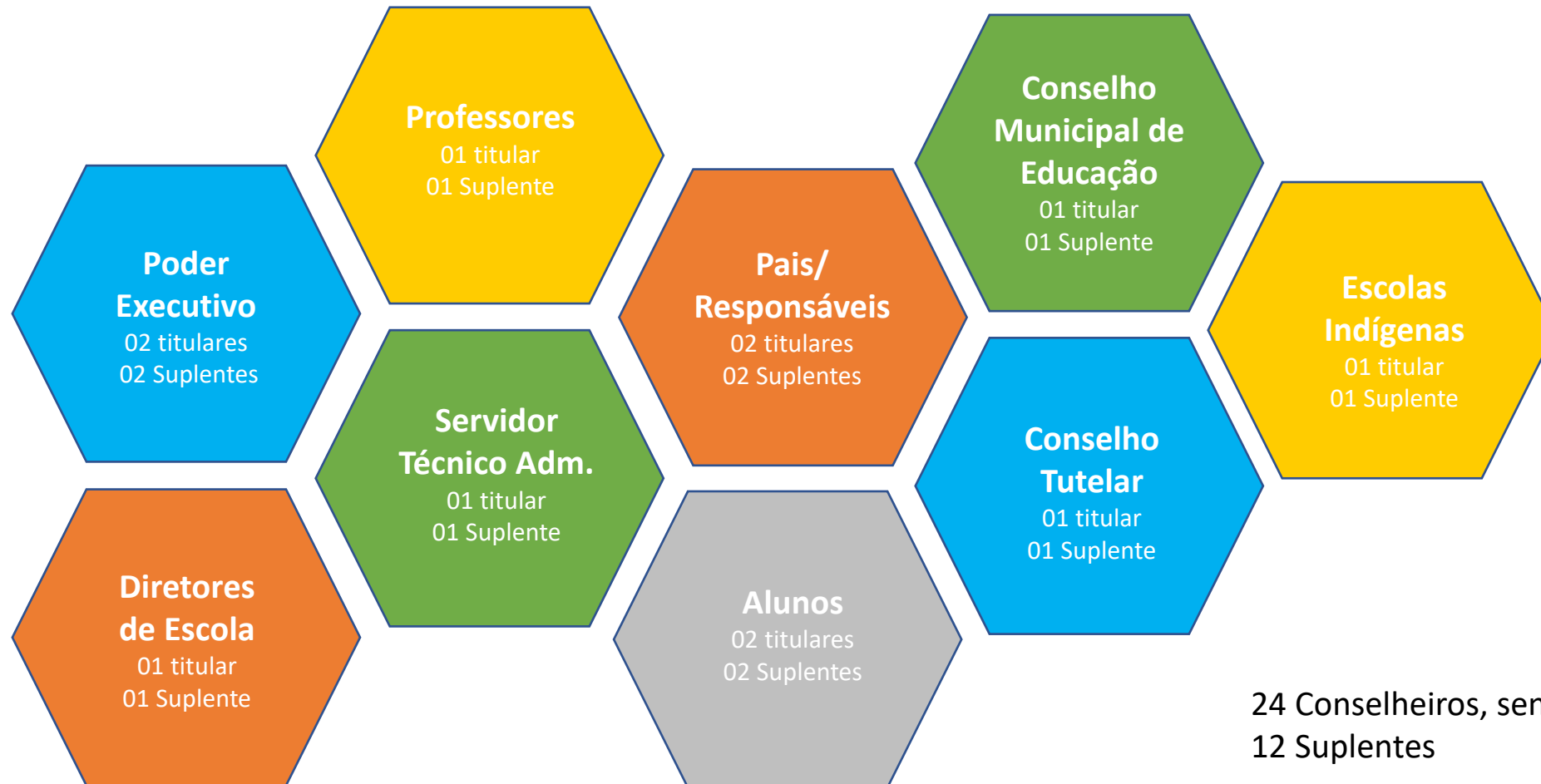
CACS-FUNDEB: Controle Social



- Por controle social entende-se a participação do cidadão na gestão pública, na fiscalização, no monitoramento e no controle das ações da Administração Pública;
- É um mecanismo de participação que dá sentido ao conceito de gestão democrática.

Composição

➤ Designação: Portaria SGM nº 10, de 20/01/2023 (DOC de 21/01/2023, pág. 01)



Atribuições (art. 33 da Lei federal nº 14.113/20 – Novo FUNDEB)

1. Analisar, bimestralmente, a prestação de contas do FUNDEB, manifestando-se no Sistema SIOPE/MAVS;
2. Encaminhar ao TCM, até o último dia do mês de fevereiro*, o relatório anual de acompanhamento da prestação de contas do FUNDEB
3. Supervisionar o censo escolar anual e a elaboração da proposta orçamentária anual
4. Acompanhar a aplicação de outros recursos federais transferidos à SME (Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (PNATE), Plano de Ações Articuladas (PAR) e outros previstos na legislação)

* Prazo previsto na Lei Orgânica do Município

Características

- Mandato: 4 anos, de 2023 a 2026
- Estrutura: Presidente, Vice-Presidente, Primeiro Secretário e Segundo Secretário
- Reuniões ordinárias realizadas, no mínimo, bimestralmente* (Sugestão: 2ª terça-feira do mês para atender prazo do SIOPE/MAVS)
- Atua com autonomia, sem vinculação ou subordinação institucional ao Poder Executivo
- Não conta com estrutura administrativa própria, de modo que a SME deve garantir infraestrutura e condições materiais adequadas à execução plena de suas atribuições
- A atuação dos membros do Conselho não é remunerada, é considerada atividade de relevante interesse social
- É vedado: exoneração do cargo ou transferência involuntária do estabelecimento de ensino em que atuam (sem justa causa), atribuição de falta injustificada ao serviço ou nas atividades escolares em função das atividades do conselho;

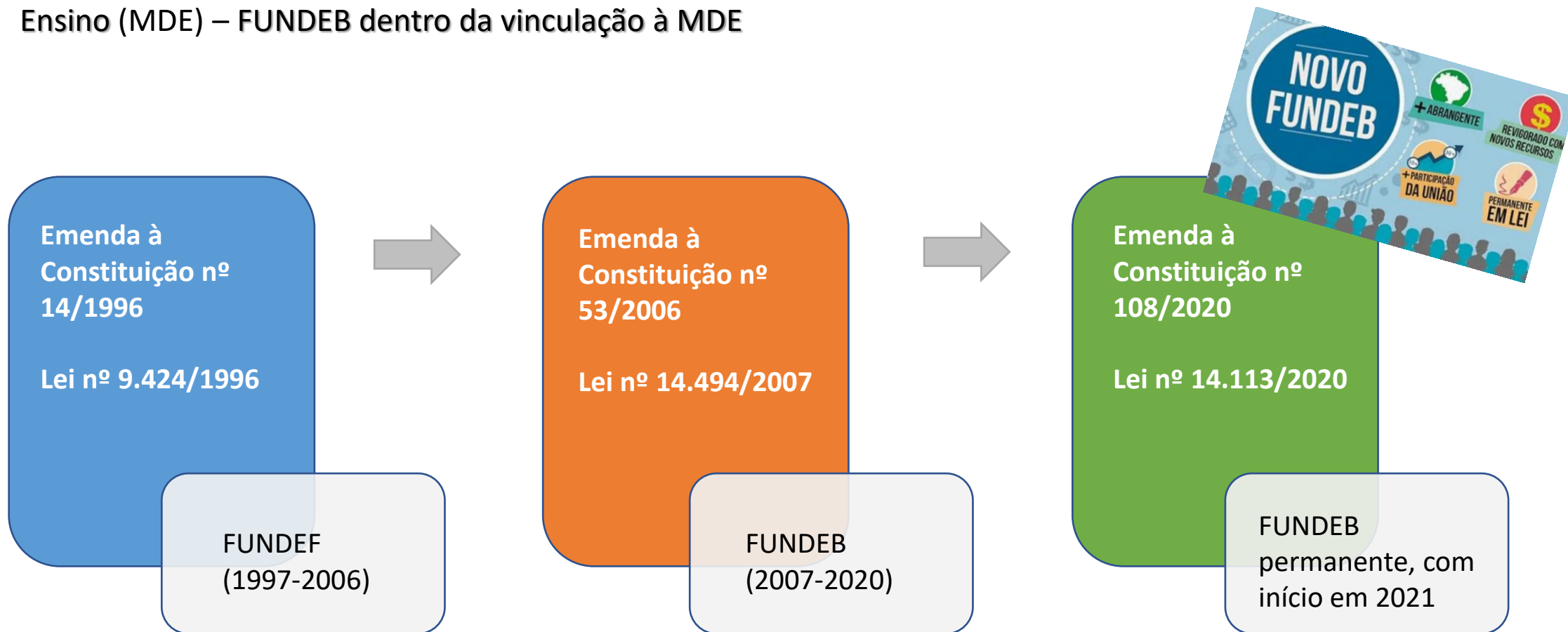
O QUE É O FUNDEB



O FUNDEB, principal política de financiamento da educação no Brasil, é uma **reserva constitucional de parte dos impostos para a educação (vinculação de impostos)**, com regras específicas quanto à sua utilização.

Financiamento da Educação – Política de Fundos

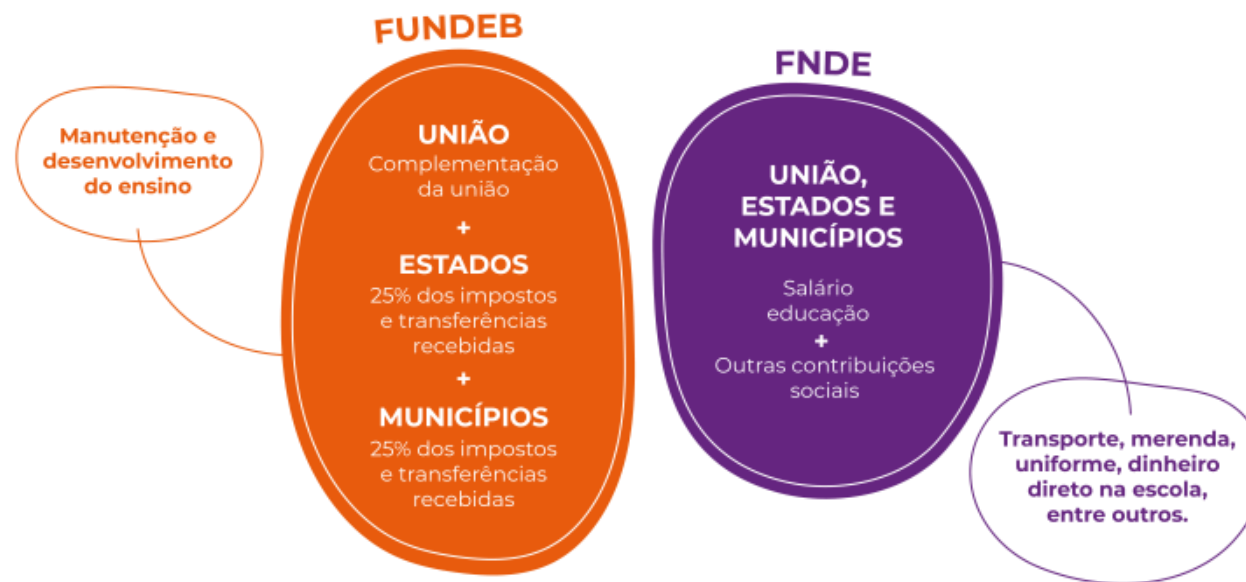
- Vinculação da receita de impostos dos Estados e Municípios à Manutenção e ao Desenvolvimento do Ensino (MDE) – FUNDEB dentro da vinculação à MDE



Financiamento da Educação – Atividades suplementares

- As atividades suplementares, tais como merenda, uniformes, dinheiro direto na escola são financiados com outros recursos administrados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE)

Como funciona a distribuição dos recursos de financiamento da educação básica



Mecanismo redistribuidor

O FUNDEB funciona como um mecanismo redistribuidor de recursos, em que os Estados, o Distrito Federal e os Municípios contribuem para a formação do Fundo, com base na arrecadação de alguns impostos e transferências e, após, estes recursos são redistribuídos para estes mesmos entes federativos, segundo o número de alunos matriculados e computados no Censo Escolar do ano anterior.



Fonte de recursos →

FUNDEB
em cada
Estado

Distribuição dos recursos →



Entendendo o mecanismo redistribuidor...

Como organizaríamos um café para a reunião do CACS-FUNDEB?

- Decidimos que um Conselheiro ficará responsável pela compra das comidas e bebidas
- Cada um contribui com R\$ 10,00
- 24 Conselheiros
- Total: R\$ 240,00



Fonte de recursos →

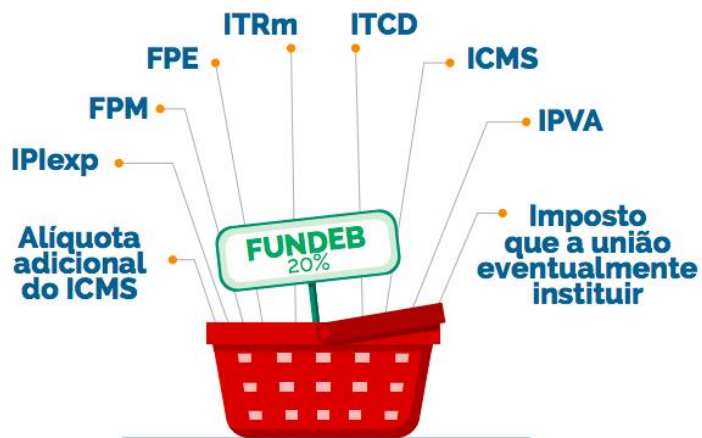


Distribuição dos recursos →



O café está bom
mas...
...atendeu, com
qualidade, a
todos?

A cesta do FUNDEB é formada por 20% dos seguintes impostos:



FPE - Fundo de Participação dos Estados

FPM - Fundo de Participação dos Municípios

ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços

IPI-EXP - Imposto sobre Produtos Industrializados proporcional às exportações

IPVA - Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores

ITCMD - Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doações

ITR - Imposto Territorial Rural

LC-87 - Lei Complementar – 87

Alunos considerados na distribuição dos recursos

| Segmento da educação básica | Matrículas nas escolas | | | |
|---|------------------------|------------|------------|-------------|
| | Estaduais | Distritais | Municipais | Conveniadas |
| Educação Infantil (creches) | Não | Sim | Sim | Sim |
| Educação Infantil (pré-escola) | Não | Sim | Sim | Sim |
| Educação fundamental regular | Sim | Sim | Sim | Não |
| Ensino médio | Sim | Sim | Não | Não |
| Educação especial | Sim | Sim | Sim | Sim |
| Educação de jovens e adultos (ensino fundamental) | Sim | Sim | Sim | Não |
| Educação de jovens e adultos (ensino médio) | Sim | Sim | Não | Não |



Complementações da União



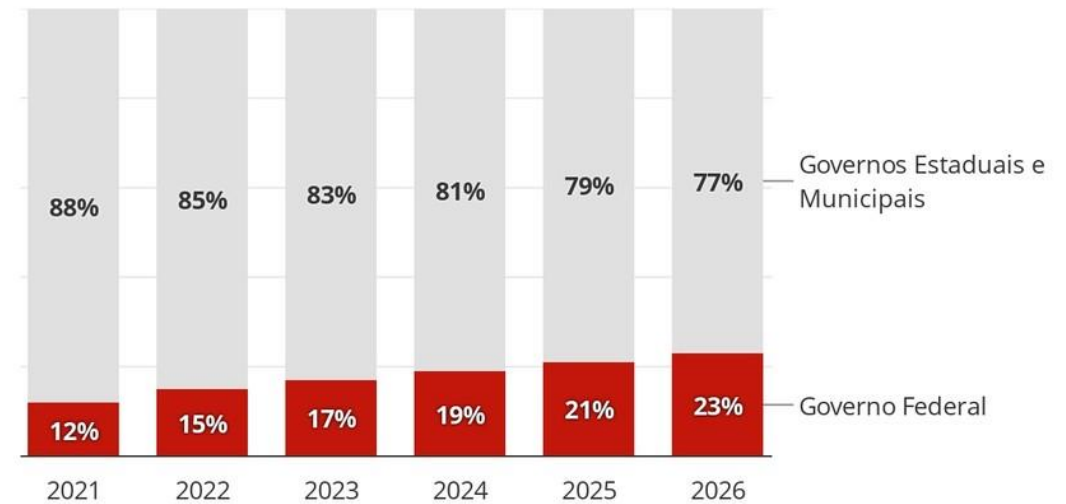
VAAF
Valor Aluno/Ano
Final

VAAT
Valor Aluno/Ano
Total

VAAR
Valor Aluno/Ano
Resultado

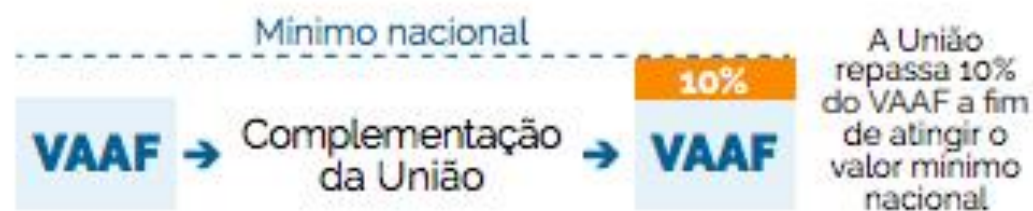
Como será a participação da União no Fundeb

Pela proposta da relatora, a participação será da seguinte maneira:



VAAF (Valor Aluno/Ano Final)

- Corresponde à receita de recursos direcionada aos **Estados** que não alcançaram o mínimo definido nacionalmente



VAAT (Valor Aluno/Ano Total)

- Diz respeito aos recursos transferidos para a **rede pública de ensino**, sempre que o valor anual total por aluno (VAAT) não alcançar o mínimo definido nacionalmente.
- Tem por objetivo identificar as desigualdades e **promover a equidade** aos mais vulneráveis, como no caso de Municípios que integram Estados que não recebem a complementação da União.

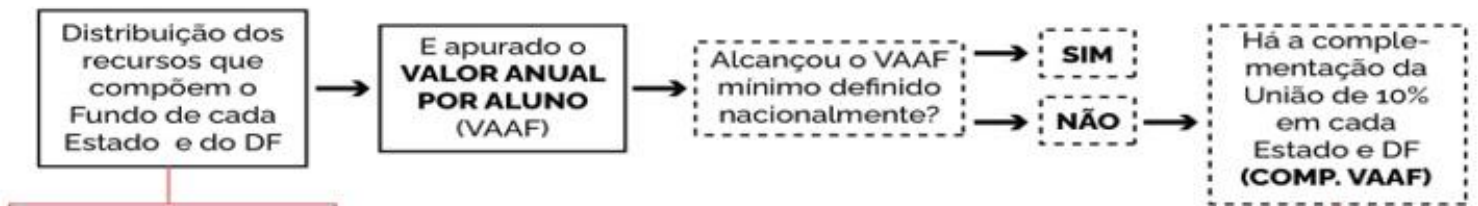




VAAR (Valor Aluno/Ano por Resultado)

Implementação progressiva, a partir de 2023

- Será distribuído de acordo com o cumprimento de condicionalidades e indicadores. Visa estimular **avanços na aprendizagem**.
 - Indicadores: parâmetros técnicos para provimento de cargo de gestor escolar, participação de pelo menos 80% dos estudantes em avaliações da educação básica, redução de desigualdades socioeconômicas e raciais na educação, medidas em exames de avaliação, referenciais curriculares etc.)
-



$$\frac{\text{Recursos que compõem o Fundeb}}{\text{Nº de alunos matriculados}}$$

E o que é a Complementação VAAR?
 É um complemento da União de 2,5% devido apenas às redes públicas de ensino que:

- a) Cumprirem as condicionais de melhoria de gestão; e
- b) Alcançarem evolução de indicadores de atendimento e de melhoria da aprendizagem com redução das desigualdades que ainda serão definidos

↓

E apurado o **VALOR ANUAL POR ALUNO (VAAF)**

Complementação VAAR

$$\frac{\text{Complementação VAAR}}{\text{Nº de alunos matriculados}}$$

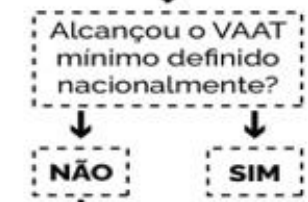
Fórmulas matemática
 O que pode ou não acontecer

- Quais são esses outros recursos?**
- O restante dos recursos da Educação que completam os 25% do orçamento para a educação;
 - Cotas do salário educação;
 - Participação pela exploração de petróleo e gás natural vinculada à educação;
 - Transferências de programas geridos pelo MEC para distribuição universal.

$$\frac{\text{Recursos que compõem o Fundeb} + \text{Complementação VAAF}}{\text{Nº de alunos matriculados}}$$

E apurado o **VALOR ANUAL TOTAL POR ALUNO**

$$\frac{\text{Recursos que compõem o Fundeb} + \text{Complementação VAAF} + \text{Disponibilidade de outros recursos}}{\text{Nº de alunos matriculados}}$$



Há a complementação da União de, no mínimo, 10,5% em cada rede pública de ensino (**COMP. VAAT**)

Resumo da Receita

Fonte: Manual de Orientação do FUNDEB, FNDE, 2021, Pág. 31.

Utilização dos recursos

- Atuação prioritária dos Estados e Municípios, conforme estabelecido nos §§ 2º e 3º do art. 211 da Constituição
- Mínimo de 70% na remuneração dos profissionais da Educação Básica Pública, em efetivo exercício
- 30% com despesas de manutenção e desenvolvimento (MDE) para a Educação Básica Pública. Quanto a esse item, observar o artigo 70 da LDB (Ex.: transporte, material pedagógico, manutenção etc.)












Acompanhamento da prestação de contas do FUNDEB

A sistemática do Fundo é complexa, como um grande quebra-cabeça, que ganha sentido depois que identificamos e entendemos cada peça.



Perguntas-chave da Prestação de Contas

-  A estimativa de recursos considerou adequadamente o número de matrículas do Censo Escolar do ano anterior?
-  Qual o valor aluno/ano de São Paulo? Qual é o valor aluno/ano mínimo? O Estado receberá complementação VAAF?
-  A rede municipal de São Paulo receberá complementação VAAT? E VAAR?
-  Os recursos foram transferidos adequadamente?
-  Os recursos constam em conta específica e foram nela executados?
-  Os recursos foram aplicados na conta investimento até sua utilização?
-  O saldo do exercício anterior, no limite de 10%, foi utilizado no primeiro quadrimestre?
-  Os recursos foram utilizados para pagamento dos profissionais da educação?
-  Foi assegurada a aplicação de 70% dos recursos com a remuneração dos profissionais da educação?

Resumo do FUNDEB 2022 (conforme Demonstrativo da Secretaria da Fazenda)

Receita destinada ao Fundo

➤ **R\$ 2.796.900.574,55**

Receitas recebidas do Fundo (A)

➤ **Impostos: R\$ 6.644.831.757,37**

➤ VAAF: não recebeu

➤ VAAT: não recebeu

Receita de Aplicação Financeiros dos Recursos do FUNDEB (B)

➤ **R\$ 180.740.421,10**

Total (A + B)

➤ **R\$ 6.825.572.178,47**

Despesas

➤ **R\$ 6.473.726.604,71**

Restos a pagar

➤ **R\$ 540.158.483,00**



Percentual do FUNDEB na remuneração dos Profissionais da Educação - 95,07%

Resumo do realizado no mandato 2021-2022

- **1.** Encontros formativos com os novos Conselheiros para apresentação do FUNDEB;
 - **2.** Acompanhamento da prestação de contas do FUNDEB e outros programas federais, com validação no SIOPE/MAVS bimestralmente;
 - **3.** Elaboração de relatório anual de acompanhamento da prestação de contas, com envio ao TCM no mês de fevereiro, conforme determinado pela LOM;
 - **4.** Acompanhamento do Censo Escolar;
 - **5.** Manutenção do site do CACS FUNDEB no Portal da SME, garantindo maior transparência: <https://educacao.sme.prefeitura.sp.gov.br/conselho-de-acompanhamento-e-controle-social-do-fundeb/>;
-



Resumo do Realizado no mandato 2021-2022

- **6.** Organização e atualização do acervo de documentos do Conselho – utilização do Share Point pela Secretaria
 - **7.** Elaboração de relatórios de atividades semestralmente;
 - **8.** Interlocução constante com a SME, especialmente a COPLAN para acompanhamento da prestação de contas e a COTIC/DIE para acompanhamento do Censo Escolar;
 - **9.** Realização de reuniões com a participação de especialistas para tratar do Novo FUNDEB e das condicionalidades referentes à Complementação VAAR;
 - **10.** Formação promovida em parceria com a Escola de Contas do Tribunal de Contas do Município – TCM, para qualificação dos Conselheiros;
-



Legislação

- Emenda Constitucional nº 108/2020: Dispõe sobre o FUNDEB
 - Lei federal nº 14.113/2020: Regulamenta o FUNDEB
 - Decreto federal nº 10.656/21: Regulamenta a Lei nº 14.113/20
 - Lei municipal nº 17.555/21: Dispõe sobre a reestruturação do CACS-FUNDEB
 - Comunicado SME nº 716/21: Regimento Interno do CACS-FUNDEB
 - Portaria SGM nº 10, de 20/01/2023: Designa representantes para o CACS-FUNDEB, mandato 2023/2026
-

Página do CACS-FUNDEB

<https://educacao.sme.prefeitura.sp.gov.br/conselho-de-acompanhamento-e-controle-social-do-fundeb/>



A Secretaria ▾ Serviços ▾ Etapas e Modalidades ▾ Notícias Acesso à Informação Participação Social



Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – CACS

O Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (CACS-FUNDEB) é um órgão colegiado que tem como função principal o acompanhamento e controle social sobre a distribuição, a transferência, o planejamento e a aplicação dos recursos do Fundo, no âmbito de todas as esferas administrativas: municipal, estadual e federal.

Atualizado em 03/01/2023 11:02:46

Legislação

Leis referentes ao Conselho e Regimento Interno

Estrutura

Informações de contato e composição do Conselho

Contato

Endereço, telefone e e-mail

Agenda

Datas, horários e pautas das reuniões

Atas das reuniões

Publicação das atas e apresentações.

Deliberações e Resoluções

Conheça as deliberações e votos

Relatórios

Relatório de Prestação de Contas e Atividades do Conselho

Eleições

Informações sobre eleições de titulares e suplentes

Sugestão de Calendário

Fevereiro

Posse e
Prestação de
contas anual
(2022)

Março

Formação -
Novo FUNDEB

Abril

Prestação de
contas 1º
bimestre 2023

Maio

Censo Escolar

Junho

Prestação de
contas 2º
bimestre 2023

Julho

Formação e
relatório de
atividades 1º
semestre

Agosto

Prestação de
contas 3º
bimestre 2023

Setembro

Outros
Programas

Outubro

Prestação de
contas 4º
bimestre 2023

Novembro

Palestra a
definir

Dezembro

Prestação de
contas 5º
bimestre 2023 e
relatório de
atividades 2º
semestre

Fevereiro/ 2024

Prestação de
contas anual
(2023)




Processos SEI recentes

- SEI 6016.2022/0018918-5 – Relatório de Acompanhamento da prestação de contas do FUNDEB/2021 (SME)
 - SEI 6016.2022/0018860-0 – Relatório de Acompanhamento da prestação de contas do FUNDEB/2021 (TCM)
 - SEI 6016.2022/0034544-6 – Documentos para análise da prestação de contas do FUNDEB/2022
 - SEI 6016.2022/0064790-6 – Acompanhamento da Prestação de Contas do FUNDEB - 2º Bimestre/2022 (dúvidas sobre o Superávit)
 - SEI 6016.2021/0111452-7 - Prestação de Contas – FNDE – PAR 2 - Termo de Compromisso 201404978/2014
 - SEI 6016.2022/0062155-9 – Censo Escolar
 - 6016.2022/0006803-5 – Calendário 2022
 - 6016.2021/0069376-0 – Execução de recursos federais (PNATE, Novas Turmas e Apoio Suplementar)
-

Consulta a processo SEI

<http://processos.prefeitura.sp.gov.br/Forms/consultarProcessos.aspx>

Accessibilidade A+ A- A 

Página Inicial > Consulta de Processos

CONSULTA DE PROCESSOS

Selecione como deseja fazer a consulta e informe os dados:

| POR NÚMERO | POR IDENTIFICAÇÃO DO INTERESSADO |
|--|---|
| <p>Número (Processo/Documento/Solicitação):</p> <input type="text"/> <p>Ex.: 2016-0.123.456-7 Ex.: 6000.2016/0123456-1</p> | <p></p> <p>Trocar Imagem Ouvir caracteres</p> <p>Digite os caracteres da imagem:</p> <input type="text"/> <p>Consultar</p> <p>Limpar</p> |

As informações contidas nesta consulta possuem caráter informativo, não substituindo as comunicações oficiais dispostas pela Lei Municipal nº 14.141, de 27 de março de 2006.

Novo mandato

2023

- 1.** Eleição de Presidente Ad-Hoc para a primeira reunião ordinária, para conduzir a eleição de Presidente/Secretário;
- 2.** Eleição de Presidente (não pode ser membro do Executivo), Vice-Presidente, 1º e 2º Secretários (preferencialmente da SME);
- 3.** Definição do calendário de reuniões
- 4.** Atualização de senhas para o Presidente do CACS-FUNDEB (SIOPE, MAVS, PAR)

Competências do Presidente e do Vice-Presidente

COMUNICADO SME Nº 716, DE 21 DE MAIO DE 2021 – Divulga o Regimento Interno do CACS-FUNDEB

Art. 8º - São competências do Presidente:

I - Convocar as reuniões do Conselho;

II - Instalar, coordenar e presidir as reuniões do Conselho;

III - Fazer publicar o calendário, os relatórios de atividades e os Pareceres do Conselho;

IV - Fornecer atestado de comparecimento aos Conselheiros para as finalidades do incisos IV e VI do artigo 11 da [Lei municipal nº 17.555, de 22 de março de 2021](#);

V – Realizar o aceite da prestação de contas dos recursos repassados pelo governo federal no sítio eletrônico do FNDE, durante a sessão do Colegiado.

Art. 9º - Compete ao Vice-Presidente substituir o Presidente nas suas ausências e impedimentos, exceto em caso de vacância.

Competências do Primeiro e Segundo Secretários

COMUNICADO SME Nº 716, DE 21 DE MAIO DE 2021 – Divulga o Regimento Interno do CACS-FUNDEB

Art. 10 - São atribuições do 1º Secretário:

- I - Secretariar as reuniões do Conselho, registrando os debates sobre os temas em pauta na ordem do dia;
- II - Registrar os resultados das votações sobre os Pareceres do Conselho;
- III - Elaborar a ata a ser aprovada na própria reunião;
- IV - Zelar pela documentação do Conselho;
- V - Garantir o fluxo de informações entre os membros do Conselho;
- VI - Expedir as convocações e os demais documentos do Conselho a todos os seus membros;
- VII - Controlar a frequência das reuniões mantendo registro próprio.

Art. 11 - Compete ao 2º Secretário substituir o Secretário nos seus impedimentos e ausências.



**CIDADE DE
SÃO PAULO
EDUCAÇÃO**

Secretaria Municipal de Educação

Ana Beatriz Bizzarro Terra

Ex-Conselheira do CACS-FUNDEB

abterra@sme.prefeitura.sp.gov.br

(11) 3396-0231